

# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, S/N - Fone/Fax: (0xx75) 281-3082 - CGC: 14.385.561/0001-60  
Home Page: [www.fallnet.com.br](http://www.fallnet.com.br) - e-mail: [câmara@fallnet.com.br](mailto:câmara@fallnet.com.br)

## PROJETO DE LEI N.º 025 de 11 de dezembro de 2002.

APROVADO (A) NA SESSÃO N.º 1311.º
DE 13/12/02 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M. / P.A. 13/12/2002
X.....
PRESIDENTE

DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PAULO AFONSO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais  
APROVA:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Paulo Afonso,  
fica composta de:

- I – Gabinete do Presidente;
- II – Secretaria Geral;
- III – Diretoria Administrativa;
- IV – Consultoria Jurídica;
- V – Controladoria Geral;
- VI – Assessoria de Comunicação;
- VII - Coordenação dos Trabalhos Legislativos;
- VIII – Assessoria de Contabilidade;
- IX – Divisão de Informática;
- X – Gabinete Parlamentar;

Art. 2º - Para o funcionamento da estrutura mencionado no artigo anterior  
ficam criados os seguintes cargos de provimentos em comissão, com os respectivos  
símbolos:

- |    |                                       |        |
|----|---------------------------------------|--------|
| a) | Secretaria Geral                      | CC – 1 |
| b) | Diretor Administrativo                | CC – 1 |
| c) | Consultor Jurídico                    | CC – 1 |
| d) | Chefe de Gabinete da Presidência      | CC – 1 |
| e) | Controlador Geral                     | CC – 1 |
| f) | Assessor da Presidência               | CC – 1 |
| g) | Assessoria de Comunicação             | CC – 1 |
| h) | Coordenador de Trabalhos Legislativos | CC – 2 |
| i) | Assessor de Contabilidade             | CC – 3 |
| j) | Chefe de Divisão de Informática       | CC – 3 |

ATESTO O RECEBIMENTO PROT N.º 399102
EM, 13/12/02 DE 2002
<i>p. Karume Leira</i>
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES
COORDENADOR LEGISLATIVO

§ 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão de Secretário Parlamentar, vinculados aos Gabinetes Parlamentares, que serão exercidos em diferente complexidade, responsabilidade e remuneração, não podendo ser inferior ao salário mínimo vigente no país.

§ 2º - Fica instituída a Dotação de Assessoramento Parlamentar – DAP, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para cobertura das despesas funcionais dos Gabinetes Parlamentares.

§ 3º - É facultado a cada Vereador, o preenchimento, dos cargos existentes em seu gabinete, respeitado o limite fixado nos § 1º e 2º deste artigo, conforme tabela III anexo III.

§ 4º - A indicação ou substituição para os cargos em comissão de Secretário Parlamentar e a fixação dos respectivos remunerações serão feitas pelo Titular do Gabinete, sendo a nomeação efetivada pelo Presidente da Mesa Diretora, que não poderá excusar-se de fazê-la.

§ 5º - A remuneração dos Cargos de Provimento de Comissão, fica definida na Tabela I, do Anexo I, da presente Lei.


Art. 3º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, é integrada pelos cargos de provimento efetivo, com a seguinte nomenclatura:

- |                              |                                |
|------------------------------|--------------------------------|
| a) Secretária Administrativa | e) Operador de Som             |
| b) Secretária Adjunta        | f) Auxiliar Administrativo     |
| c) Secretária Especial       | g) Auxiliar de Serviços Gerais |
| d) Operador de Informática   |                                |

Parágrafo Único – A remuneração dos cargos efetivos, bem como a lotação numérica, são definidos na Tabela II, do anexo II da presente Lei;

Art. 4º – Os funcionários efetivos que constar com 05 (cinco) anos de serviço público, terá acréscimo de seu salário 05% (cinco por cento) sobre os seus vencimentos, atingindo o máximo 07 (sete) quinquênios, o que equivalerá a 35% (trinta e cinco por cento) de acréscimo em seu vencimentos”.

Art. 5º - A Presidência da Câmara, poderá contratar pessoal técnico, ou empresa especializada para execução dos serviços de conservação, manutenção, treinamento e recrutamento de pessoal, implantação de sistema de informatização, comunicação, telecomunicação, reprografia, impressos e limpeza, na forma de legislação em vigor.

  
Câmara Municipal de Paulo Afonso  
Ver. João Lima Sousa  
Presidente

Art. 6º - As atividades da Secretaria Geral, Diretoria Administrativa, Consultoria Jurídica, Controladoria, Assessoria de Comunicação, Assessoria de Contabilidade, Assessoria da Presidência, Coordenação dos Trabalhos Legislativos, Chefia de Gabinete, Chefe de Divisão de Informática e Secretaria Parlamentar, bem como as atribuições dos Cargos de Provimento Efetivos, serão regulamentadas por Decreto Legislativo, no prazo de 90 (noventa dias) a partir da publicação da presente Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta dos recursos próprios do orçamento e de créditos suplementares que se fizerem necessários de acordo com a legislação vigente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2002.

Ver. Antônio Alexandre dos Santos

Ver. Derval Oliveira Júnior

Ver. Francisca B. de Souza Siebert

Ver. JoséIVALDO de Brito Ferreira

Ver. Juvenal Ferreira dos Santos

Ver. Marcondes Francisco dos Santos

Ver. Pedro Macário Neto

Ver. Raimundo Caíres Rocha

Ver. Risalva Maria de Toledo

Ver. Arnaldo Aderino Conceição

Ver. Denivaldo Diniz de Carvalho Ferraz

Ver. José Gomes de Araújo

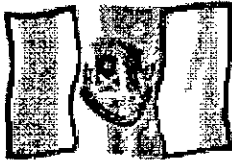
Ver. João Lima Souza

Ver. Ivanete Avelino Bento

Ver. Paulo Sérgio B. dos Santos

Ver. Petronio Barbosa

Ver. Regivaldo Coriolano da Silva



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, S/N - Fone/Fax: (0xx75) 281-3082 - CGC: 14.385.561/0001-60  
Home Page: [www.fallnet.com.br](http://www.fallnet.com.br) - e-mail: [câmara@fallnet.com.br](mailto:câmara@fallnet.com.br)

## ANEXO I

### TABELA I

CARGOS			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO
01	Secretário Geral	CC1	R\$ 1.500,00
01	Diretor Administrativo	CC1	R\$ 1.500,00
01	Consultor Jurídico	CC1	R\$ 1.500,00
01	Assessor da Presidência	CC1	R\$ 1.500,00
01	Assessor de Comunicação	CC1	R\$ 1.500,00
01	Coordenador dos Trabalhos Legislativos	CC2	R\$ 1.200,00
01	Chefe de Gabinete	CC1	R\$ 1.500,00
01	Controlador Geral	CC1	R\$ 1.500,00
01	Assessor de Contabilidade	CC3	R\$ 1.000,00
01	Divisão de Informática	CC3	R\$ 1.000,00

  
Câmara Municipal de Paulo Afonso  
Ver. João Lima Sousa  
Presidente

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**


## **- Estado da Bahia -**

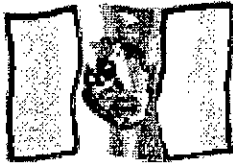
*Av. Apolônio Sales, S/N - Fone/Fax: (0xx75) 281-3082 - CGC: 14.385.561/0001-60  
Home Page: [www.fullnet.com.br](http://www.fullnet.com.br) - e-mail: [câmara@fullnet.com.br](mailto:câmara@fullnet.com.br)*

### **ANEXO II**

### **TABELA II**

<b>CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO</b>		
<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SALÁRIO</b>
01	Secretária Administrativa	R\$ 2.300,00
01	Secretária Adjunta	R\$ 1.500,00
01	Secretária Especial	R\$ 1.500,00
01	Operador de Informática	R\$ 1.000,00
01	Operador de Som	R\$ 618,54
07	Auxiliar Administrativo	R\$ 618,54
01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 496,71

  
Câmara Municipal de Paulo Afonso  
Ver. João Lima Sousa  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO


- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, S/N - Fone/Fax: (0xx75) 281-3082 - CGC: 14.385.561/0001-60  
Home Page: [www.fallnet.com.br](http://www.fallnet.com.br) - e-mail: [câmara@fallnet.com.br](mailto:câmara@fallnet.com.br)

## ANEXO III

### TABELA III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIA PARLAMENTAR	
SÍMBOLO / NÍVEL	SALÁRIO
SP-I	R\$ 200,00
SP-II	R\$ 225,00
SP-III	R\$ 250,00
SP-IV	R\$ 275,00
SP-V	R\$ 300,00
SP-VI	R\$ 325,00
SP-VII	R\$ 350,00
SP-VIII	R\$ 375,00
SP-IX	R\$ 400,00
SP-X	R\$ 425,00
SP-XI	R\$ 450,00
SP-XII	R\$ 475,00
SP-XIII	R\$ 500,00
SP-XIV	R\$ 600,00
SP-XV	R\$ 700,00
SP-XVI	R\$ 750,00
SP-XVII	R\$ 800,00
SP-XVIII	R\$ 850,00
SP-XIX	R\$ 900,00
SP-XX	R\$ 1.000,00

  
Câmara Municipal de Paulo Afonso  
Ver. João Lima Sousa  
Presidente